

**PORTARIA N.º 557/2013-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a servidora ASTROGILDA DAS GRAÇAS AMARAL LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 12 (doze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 57/2013-MP/SGJ-TA, de 22/1/2013, e suspensas pela Portaria n.º 223/2013-MP/SGJ-TA, de 11/4/2013, no período de 19 a 30/8/2013.

II - AUTORIZAR o servidor CÉSAR ROGÉRIO SILVA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 17 (dezessete) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 274/2013-MP/SGJ-TA, de 10/5/2013, e suspensas pela Portaria n.º 325/2013-MP/SGJ-TA, de 3/6/2013, no período de 26/8 a 11/9/2013.

III - AUTORIZAR a servidora LÚCIA HELENA CAMPOS, Auxiliar de Administração, a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, referentes ao exercício 2012/2013, conforme o Ofício n.º 020/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26/8 a 9/9/2013.

IV - AUTORIZAR o servidor MAURO DA CUNHA ARAÚJO, Auxiliar de Administração, a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 342/2013-MP/SGJ-TA, de 7/6/2013, e suspensas pela Portaria n.º 447/2013-SGJ-TA, de 12/7/2013, no período de 26/8 a 9/9/2013.

V - AUTORIZAR o servidor RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, Auxiliar de Administração, a gozar 16 (dezesseis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 259/2013-MP/SGJ-TA, de 26/4/2013, e suspensas pela Portaria n.º 326/2013-MP/SGJ-TA, de 3/6/2013, no período de 26/8 a 10/9/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de agosto de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 558/2013-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a servidora ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH CHAMIE, Assessor de Procurador, a gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 342/2013-MP/SGJ-TA, de 7/6/2013, e suspensas pela Portaria n.º 483/2013-MP/SGJ-TA, de 26/8/2013, no período de 25/9 a 3/10/2013.

II - AUTORIZAR a servidora SÍLVIA HELENA PAIVA LIMA, Oficial de Serviços Auxiliares, a gozar 20 (vinte) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 282/2013-MP/SGJ-TA, de 10/5/2013, e suspensas pela Portaria n.º 498/2013-MP/SGJ-TA, de 31/7/2013, no período de 23/9 a 12/10/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de agosto de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 559/2013-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora MARTHA LIBIA WANDERLEY BORGES DE OLIVEIRA, Técnico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2012/2013, e autorizar o gozo no período de 3/10 a 19/11/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de agosto de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 560/2013-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA LUCIANA GURJÃO DE ARAUJO FREIRE, Assessor de Procurador, estabelecidas pela Portaria n.º 481/2013-MP/SGJ-TA, de 26/7/2013, no período de 5/8 a 3/9/2013, a contar de 26/8/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de agosto de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 562/2013-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

ALTERAR o período de Licença-Prêmio do servidor SÍLVIO NONATO COELHO DA SILVA, Motorista, estabelecidas pela Portaria n.º 486/2013-MP/SGJ-TA, de 26/7/2013, em 19/8 a 17/9/2013, para gozo no período de 9/9 a 8/10/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de agosto de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 644/2013-PAPPCF/  
PJTFEISFRJE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576356  
NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

**Responsável Legal do(a) GREM. RECR. BENEFL. PARANGOLE DO SAMBA**

**Tv. Timbo, 1337, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66630-505**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei n.º 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n.º 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

**SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento

equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

**OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**OBS.2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA Nº 644/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA,